

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS AVISO DE SELEÇÃO Nº 02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2013, torna público a abertura de inscrições para seleção ao PROGRAMA DE ESTÁGIO junto à administração direta e indireta deste Município, a ser realizado pelo INSTITUTO EUVALDO LODI – Núcleo Ceará – IEL/CE, mediante as condições estabelecidas neste Aviso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Estagiários tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com sua área de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.2 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de estágio, para estudantes de nível superior, com vistas à contratação e formação de cadastro reserva.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas estão assim distribuídas, conforme os cursos de nível superior frequentados pelos candidatos, bem como de acordo com os locais onde serão realizados os estágios:

CURSOS	SECRETARIA – LOCAL DE ESTÁGIO	NÚMERO DE VAGAS
Pedagogia	Educação – Escola Maria Avelino de Carvalho (Distrito de Conceição)	04
Pedagogia	Educação – Escola Antônio Daniel Martins (Comunidade de Riacho Verde)	02
Pedagogia	Educação – Escola Adail Freitas Marinho (Sede)	01
Engenharia Civil	Secretaria de Infraestrutura	02
Fisioterapia	Secretaria de Saúde - NASF	01
Educação Física	Secretaria de Saúde - NASF	02
Enfermagem	Secretaria de Saúde - Hospital	01
Serviço Social	Secretaria de Assistência Social	02
Psicologia	Secretaria de Assistência Social	01
Administração	Secretaria de Finanças - Contabilidade	01
Direito	Procuradoria	01

2.2 Além do número de vagas acima especificado, por decisão da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, poderão ser selecionados mais estagiários para cada curso, como forma de suprir eventuais substituições ou necessidades que forem surgindo, inclusive em outras Secretarias Municipais além das apresentadas no quadro acima.

2.3 A seleção para as vagas acima especificadas não gera obrigatoriedade de contratação, a depender de planejamento e decisão administrativa das secretarias municipais.

3. REQUISITOS

3.1. Os (as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade igual ou superior a 16 anos.
- b) Estar regularmente matriculado e com frequência nos cursos de nível superior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão nos dias **01, 02 e 03 de agosto, no horário de 08:00 às 17:00**, na Sede da Secretaria Municipal da Educação (Av. Claudio Camelo Timbó, s/n).

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

4.2.1 Declaração de matrícula em curso de nível superior;

4.2.2 Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

4.2.3 Curriculum Vitae;

4.2.4 Número de telefone e e-mail para contato;

4.2.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação dos termos previstos neste Aviso e em outros a serem eventualmente divulgados.

4.2.6 Não será cobrado pagamento para Taxa de inscrição dos candidatos.

4.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação apresentada, faz nulo todo o processo correspondente ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

4.4. Somente estarão aptos a participar da seleção os candidatos que preencherem os requisitos mencionados neste Aviso, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição, caso em que terão suas inscrições deferidas.

5. DO ESTÁGIO

5.1. O estágio terá início a partir da data e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

5.2. O estagiário receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional e desempenhará o estágio conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 782/2013.

5.3. O valor mensal da bolsa para estudantes do nível superior é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para jornada de 20 (vinte) horas semanais e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para jornada de 30 horas semanais.

5.3.1 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, nos seguintes casos:

5.3.1.1 Automaticamente, ao término do estágio;

5.3.1.2 A qualquer tempo no interesse da Administração;

5.3.1.3 A pedido do estagiário, com no mínimo, 15 dias de antecedência;

5.3.1.4 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

5.3.1.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;

5.3.1.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

5.3.1.7 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do estagiário será realizada através de uma entrevista.

6.2 A entrevista será realizada por servidores designados, pertencentes as respectivas Secretarias

Municipais no dia 04 de agosto, sexta feira, na Sede da Secretaria Municipal da Educação, devendo o candidato apresentar-se no local com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando um documento de identidade com foto. Dependendo do número de pessoas a serem entrevistadas, o calendário poderá se estender para os dias subseqüentes.

6.3 O horário da entrevista de cada candidato inscrito será divulgado às 18 horas do dia 03/08/2017 no site da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, além de ser fixado na Sede da Prefeitura Municipal e nas Secretarias municipais.

6.4 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não apresentar o documento oficial com foto.

6.5 O resultado do Processo Seletivo será divulgado em até 24 horas após o encerramento das entrevistas no site da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, além de ser fixado na Sede de cada Secretaria municipal.

6.6 Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail e telefone.

6.7 Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para comparecer ao local designado a fim de assinar o Termo de Compromisso, sob pena de perda da vaga para estágio.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Não é permitido ao estagiário realizar dois estágios simultâneos ou acumular atividades inscritas na modalidade de bolsa.

7.2. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefeitura de Hidrolândia a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, composta pelos representantes da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e do Instituto Euvaldo Lodi, responsáveis pela elaboração do presente Aviso.

Hidrolândia/CE, 31 de julho de 2017.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

ANEXO II

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME

e-mail

[55] [85] Número (Operadora) / Número (Operadora)
ENDEREÇO, BAIRRO

OBJETIVO: Estágio na área de

ESCOLARIDADE

Cursando o Xº Semestre de (Nome do Curso), na (Nome da Instituição de Ensino), no período (colocar o período que estuda), com previsão de conclusão para (Ano que vai concluir o curso)

Ex:

Cursando 1º semestre do curso de Jornalismo na UNIFOR – Universidade de Fortaleza, no período Diurno. Previsão de conclusão 2018.2

CURSOS

(Ano que fez o curso)

Nome do Curso

Carga Horária: horas

Entidade: (Instituição que fez o curso)

Ex:

2014

Informática Básica (Word, Excel...)

Carga Horária: 64 horas

Senai

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(06/2014 à 10/2014) NOME DA EMPRESA

CARGO

Atividades desenvolvidas:

Ex:

(01/2022 à 01/2013) Sorte

Auxiliar da Felicidade

Atividades desenvolvidas: Descrever as atividades de forma objetiva e resumida